

EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ESCOLA REDUCAR

CSEI - EMPREENDIMENTO INSTITUCIONAL

Educação Infantil e Ensino Fundamental

LOCAL: Rua Santa Maria Rosselo, nº 71 – Mansões Santo Antonio
Campinas/SP

Janeiro/2023 – R00

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	INFORMAÇÕES GERAIS	5
2.1.	DADOS DO EMPREENDEDOR	5
2.2.	DADOS DO EMPREENDIMENTO.....	6
2.3.	DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EIV	6
3.	Localização do Empreendimento	6
4.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
5.	ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	8
5.1.	ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)	9
5.2.	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID).....	9
5.3.	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII).....	9
5.4.	CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	10
5.4.1.	USO E OCUPAÇÃO E ZONAS DE USO DO SOLO	10
5.4.2.	INFRAESTRUTURA URBANA	11
5.4.3.	PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	12
5.4.4.	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E LAZER.....	12
5.5.	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO.....	13
5.5.1.	ADENSAMENTO POPULACIONAL	13
5.5.2.	DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	13
5.5.3.	PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL.....	13
5.5.4.	VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	14
5.5.5.	GERAÇÃO DE RESÍDUOS	14
5.5.6.	GERAÇÃO DE RUÍDOS.....	14

6.	MITIGAÇÃO DE IMPACTOS.....	15
7.	EQUIPE TÉCNICA	17
8.	RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	17

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança realizado para a **REGULARIZAÇÃO PARA USO NÃO RESIDENCIAL (CSEI) – INSTITUCIONAL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**, que fica localizado no bairro Jardim Chapadão, em Campinas, de interesse da ESCOLA REDUCAR.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana, criado pelo Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001. De acordo com o artigo 37, o EIV deverá ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – Adensamento populacional;
- II – Equipamentos urbanos e comunitários;
- III – Uso e ocupação do solo;
- IV – Valorização imobiliária;
- V – Geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – Ventilação e iluminação;
- VII – Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

O Estatuto das Cidades, em seu artigo 36, define que a legislação municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de Estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV). No caso do município de Campinas, o EIV é contemplado na Lei Complementar Nº 208 que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.

Ainda segundo a referida Lei, em seu Art. 169 inciso IV, a elaboração de EIV/RIV é obrigatória para o licenciamento de creches, escolas de ensino infantil, fundamental, médio, faculdades e universidades.

De acordo com Decreto Nº 20.633, que estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Campinas, o EIV deverá ser elaborado de acordo com o conteúdo específico previsto para cada categoria abaixo relacionada:

- I - Construção Habitacional Multifamiliar;

II - Construção Não Habitacional;

III - Parcelamento do Solo;

IV - Uso Não Residencial;

V - Alteração de Uso do Solo Rural para Urbano.

O projeto em estudo se enquadrará na categoria IV - Uso Não Residencial.

Para a avaliação de impactos deste Estudo de Impactos de Vizinhança, foram analisadas as características do empreendimento, assim como seus documentos legais e projetos, a fim de compreender seu porte e suas necessidades de infraestrutura.

Além disso, realizou-se a visita de campo com o objetivo de coletar informações sobre a infraestrutura urbana, equipamentos públicos e paisagem urbana das áreas de influências do empreendimento, juntamente com a elaboração do relatório fotográfico com o objetivo de compreender se a vizinhança possui capacidade de receber o novo projeto e quais seriam as medidas mitigadoras necessárias para não impactar significativamente nas fases de operação do mesmo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Razão Social: REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO – REDUCAR NOME

CNPJ: 33.512.591/0008-01

Endereço: R SANTA MARIA ROSSELLO, nº 71 – MENSÕES SANTO ANTÔNIO

CEP: 13.087-503

Atividades Econômicas: Educação Infantil – Creche (CNAE 85.11-2-00); Educação Infantil – Pré-Escola (CNAE 85.12-1-00); Ensino Fundamental (CNAE 85.13-9-00);

Representante: Maria de Deus Silva

CPF: 061.334.378-63

2.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Regularização para Uso Não Residencial – Institucional (CSEI)

Endereço: Rua Santa Maria Rossello, nº 71 – Mansões Santo Antonio – Campinas, SP

CEP: 13087-503

Área do terreno: 12.740,00m²

Área ocupada: 4.730,12m²

2.3. DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EIV

Enplar Engenharia, Arquitetura e Planejamento

CNPJ: 23.269.230/0001-56

Endereço: Rua Regente Feijó, nº 221, Sala 72

CEP: 13.026-505

E-mail: contato@enplar.com.br

Telefone: (19) 33680032

Responsável Técnico: Luciano Botelho de Moraes

CREA: 5063191371

ART: 28027230230173102

3. Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no bairro Mansões Santo Antonio, entre os bairros Jardim Sante Genebra, Fazenda Santa Cândida e Parque Alto Taquaral. Está inserido próximo à vias importantes. Se enquadra na Zona Mista 2 – ZM2, conforme o Plano Diretor do município.



FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (FONTE: GOOGLE EARTH – MODIFICADO POR ENPLAR)

O entorno do empreendimento é caracterizado por ser uma área bastante mista, com muito empreendimentos residenciais e também comerciais.

A região em questão é abastecida por vias que interligam o bairro à várias outras vias importantes, assim tornando o local de fácil acesso para qualquer região da cidade.

Com base no Plano Diretor da cidade, a área do empreendimento pertence à Macrozona de Estruturação Urbana e à Zona Mista 2, que corresponde a uma região de zona residencial de média densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de uma escola particular de educação infantil e ensino fundamental para regularização de ampliação.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
TERRENO	12.740,00
EXISTENTE	
PAVIMENTO SUBSOLO	190,37
PAVIMENTO TÉRREO	3.525,87
PAVIMENTO SUPERIOR	130,00
TOTAL EXISTENTE	3.846,24
EXISTENTE DEMOLIDO	
PAVIMENTO TÉRREO	20,89
TOTAL EXISTENTE REMANESCENTE	3.825,35
À REGULARIZAR	
PAVIMENTO SUBSOLO	223,96
PAVIMENTO TÉRREO	1.225,14
PAVIMENTO SUPERIOR	90,77
TOTAL À REGULARIZAR	1.539,87
TOTAL GERAL	5.365,22
OCUPADO	4.730,12
ÁREA LIVRE	8.009,88

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A delimitação das áreas de influência deverá considerar as áreas alcançadas pelos impactos negativos e/ou positivos associados a um determinado empreendimento. Para isso, deverão ser levantados os diagnósticos do meio físico, biótico e socioeconômico, analisando os possíveis impactos que poderão incidir sobre as atuais condições desses elementos, tanto

na fase de implantação, quanto de operação, considerando a relações causais diretas e indiretas na região do empreendimento.

5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)

Considerou-se para a ADA aquela utilizada na implantação do empreendimento, aonde ele está localizado, ou seja, os limites do terreno, que equivale à uma área de 12.740,00m².

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

A AID é a área ao entorno imediato do empreendimento, aonde ainda é passível de sofrer impactos.

5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

É aquela situada ao redor do empreendimento, porém sofre impactos de forma indireta.



□ ÁREA DIRETAMENTE AFETADA □ ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA □ ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

FIGURA 2: ADA, AID E AII (FONTE: GOOGLE EARTH EARTH – MODIFICADO POR ENPLAR)

5.4. CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

5.4.1. USO E OCUPAÇÃO E ZONAS DE USO DO SOLO

A atividade é enquadrada como CSEI (destinado a comércio, serviço, institucional e/ou industrial) na Zona Mista 2 de acordo com a LC 208/2018.

Observa-se que a atividade desenvolvida no empreendimento está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso, parcelamento e ocupação do solo em vigor e que sua ampliação não implicará em prejuízos ao entorno.

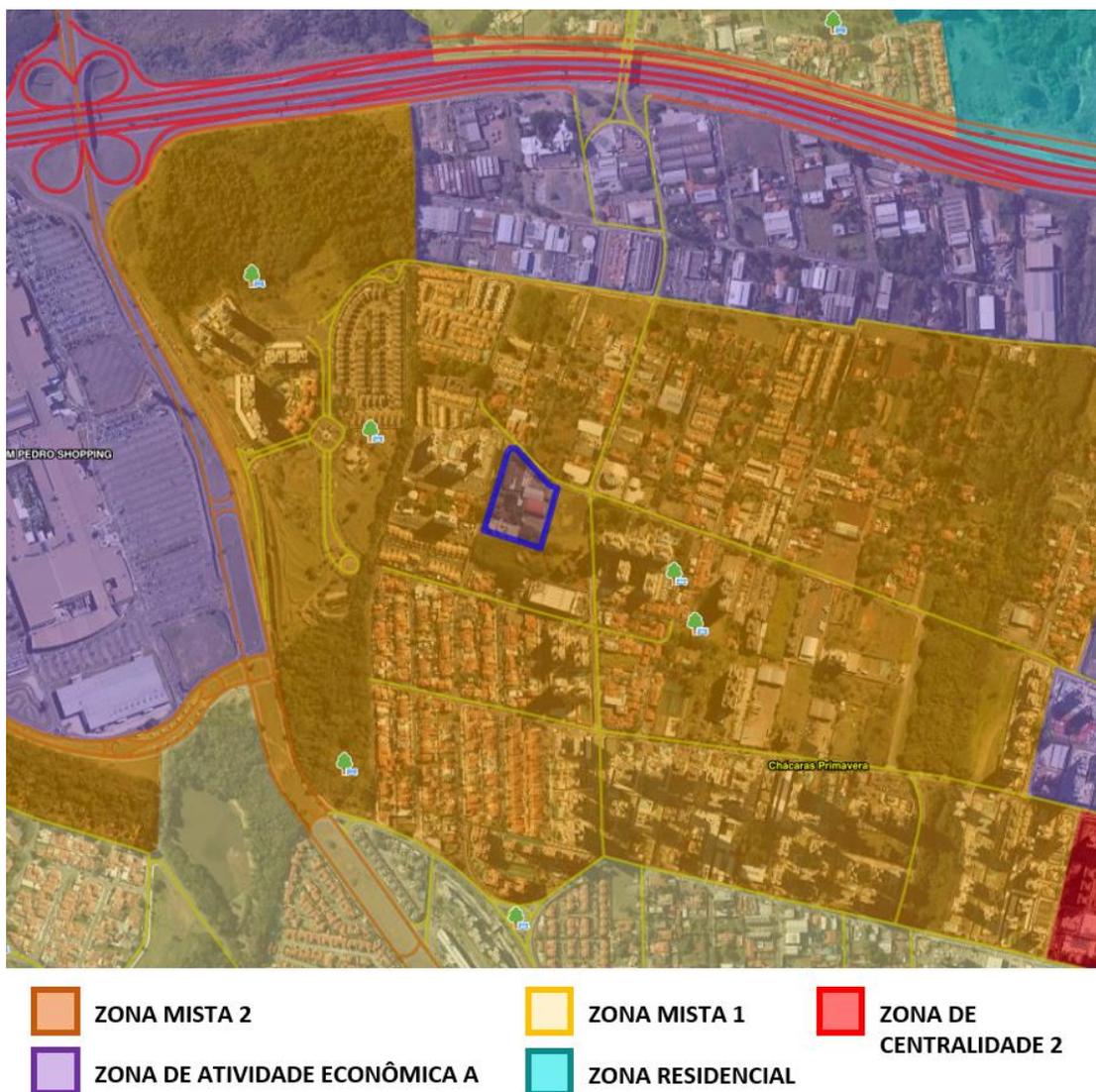


FIGURA 3: ZONEAMENTO DO ENTORNO (FONTE: ZONEAMENTO DE CAMPINAS – MODIFICADO POR ENPLAR)

5.4.2. INFRAESTRUTURA URBANA

Por se tratar de uma área urbana consolidada, a região do empreendimento apresenta boas condições de infraestrutura, abastecimento de água e esgoto. As ruas e calçadas estão em bom estado e nota-se a presença de faixas de pedestres e rampas de acessibilidade por toda a região.

As áreas de influência são contempladas por sistema de drenagem e possuem bocas de lobo e poços em todas as vias.

A região também conta com uma grande quantidade de pontos de ônibus, que, por sua vez, recebem muitas linhas de ônibus de toda a cidade.



FIGURA 4: PONTOS DE ÔNIBUS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (FONTE: GOOGLE EARTH E MOOVIT – MODIFICADO POR ENPLAR)

5.4.3. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

O empreendimento está inserido na unidade de paisagem do Mansões Santo Antonio. Esta unidade da paisagem caracteriza-se por ocupação mista, com diversos gabaritos de altura e tipos de arquitetura.

Em relação a patrimônios, não consta nenhum patrimônio histórico nas áreas de influência do local.

5.4.4. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E LAZER

Na região localizamos diversas clínicas particulares, mas postos públicos e hospitais se encontram mais distantes das áreas de influência.

Não há muitas opções de lazer na região, a não ser pequenas praças.

5.5. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO

5.5.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL

A unidade já se encontra em funcionamento, e conta com um total de 75 funcionários e atendimento de 309 alunos entre 4 meses e 11 anos. O horário de funcionamento é de segunda à sexta, das 07h00 as 17h40, se estendendo às 18h15.

5.5.2. DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA

A demanda da Escola por esse tipo de serviço é considerada neutra, em vista que a atividade já está sendo exercida na região, sendo assim, não traz efeitos negativos, pois os alunos exercem suas atividades internamente.

5.5.3. PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Não há descaracterização da paisagem atual do local, em vista do que foi analisado previamente sobre a paisagem da região e que o empreendimento já se encontra em caracterizado.

Não há interferências à nenhum patrimônio cultural do município, pois o empreendimento não se encontra próximo de bens tombados ou patrimônios culturais.

Não haverá alterações sobre os recursos naturais. A área onde se localiza o empreendimento é servida de sistemas de abastecimento de energia elétrica e de água, bem como a existência de redes de esgoto já atestados pelas concessionárias responsáveis por tais serviços.

5.5.4. VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Por se tratar de uma regularização de empreendimento já existente e em funcionamento, o projeto não impactará na valorização ou desvalorização imobiliária da região.

5.5.5. GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos gerados pelo empreendimento são resíduos sólidos domésticos, como papéis, plásticos, resíduos de banheiro e cozinha.

Já é existente a separação de lixo reciclável e orgânico, que são coletados pelo sistema de coleta do município. Portanto, também não é considerado que o empreendimento traz impactos para a demanda de coleta.

5.5.6. GERAÇÃO DE RUÍDOS

Por se tratar de uma unidade educacional para crianças e adolescentes, o empreendimento apresenta potencial de geração de ruídos durante o seu funcionamento, mas, tendo em vista que esses ruídos já ocorrem hoje, a regularização não afeta o nível de ruído provocado. A escola nunca foi alvo de denúncias ou reclamações por conta do barulho, o nível de ruído provocado procura respeitar a vizinhança.

6. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

Segue síntese da identificação dos impactos, avaliações e mitigações ou compensações.

Tabela: Síntese dos Impactos e das Mitigações e/ou Compensações do Empreendimento por Aspecto Analisado

Aspecto Analisado	Impacto	Avaliação	Mitigação/ Compensação
Adensamento Populacional	Não identificada	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Uso e Ocupação do Solo	Uso institucional	Uso e parâmetros urbanísticos compatível com a legislação e entorno.	Não necessária
Sombreamento	-	Não haverá impacto nesse quesito.	Não necessária
Ventilação	Edificação não representa obstáculo aos ventos predominantes.	O empreendimento promove pouco impacto ao entorno pelo aumento do número de pavimentos na edificação existente.	Não necessária
Poluição Sonora	Ruídos de crianças	Ruídos já existentes por se tratar de um empreendimento já em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Poluição Atmosférica	-	Não haverá impacto nesse quesito.	Não necessária
Incompatibilidade com o entorno	Não identificada	Atividade está inserida em meio a uma região de uso misto, portanto atende à demanda.	Não necessária
Permeabilidade do Solo	Não haverá aumento de taxa de permeabilidade	Área urbana já consolidada.	Não necessária

Atração de atividades Complementares	Não haverá necessidade de atração de atividades complementares.	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Equipamentos Urbanos	-	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Equipamentos Comunitários	-	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Paisagem Urbana e Patrimônio	Não haverá alteração na paisagem urbana.	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Vegetação	Região da área de estudo consolidada; região urbanizada.	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Poluição Visual	Não haverá impacto	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Impacto nas relações sociais e de vizinhança	Não identificada	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
Impacto Socioeconômico	Não identificado	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária

Ao verificarmos as questões que devem ser analisadas em um Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme Estatuto da Cidade e legislação municipal, observou-se que a região do empreendimento apresenta condições socioeconômicas, ambientais e urbanísticas para receber a unidade educacional que já se encontra em operação atualmente no local do estudo.

Sendo assim, não foi identificado qualquer aspecto que torne inviável a regularização do empreendimento no local pretendido.

7. EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Ambiental: Fabio Renato Coelho

Engenheiro Civil: Luciano Botelho de Moraes

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luciano Botelho de Moraes

CREA: 5063191371

ART: 28027230230173102



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230173102

1. Responsável Técnico

LUCIANO BOTELHO DE MORAIS

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil - Edificações**

Empresa Contratada:

RNP: **2610035900**

Registro: **5063191371-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR**

CPF/CNPJ: **33.512.591/0008-01**

Endereço: **Rua SANTA MARIA ROSSELO**

Nº: **71**

Complemento:

Bairro: **MANSÕES SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13087-503**

Contrato:

Celebrado em: **01/02/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **4.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SANTA MARIA ROSSELO**

Nº: **71**

Complemento:

Bairro: **MANSÕES SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13087-503**

Data de Início: **01/02/2023**

Previsão de Término: **01/02/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	Compatibilização das Atividades Multidisciplinares	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) PARA O IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO SUPRACITADO NO ITEM 3 DESTA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SUMARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - CPF: 213.186.478-78

REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR - CPF/CNPJ:
33.512.591/0008-01

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 01/02/2023

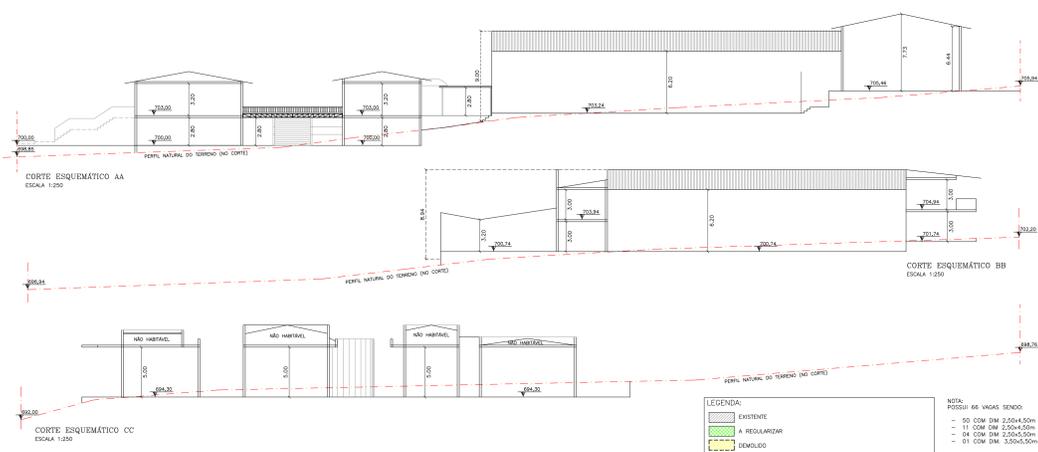
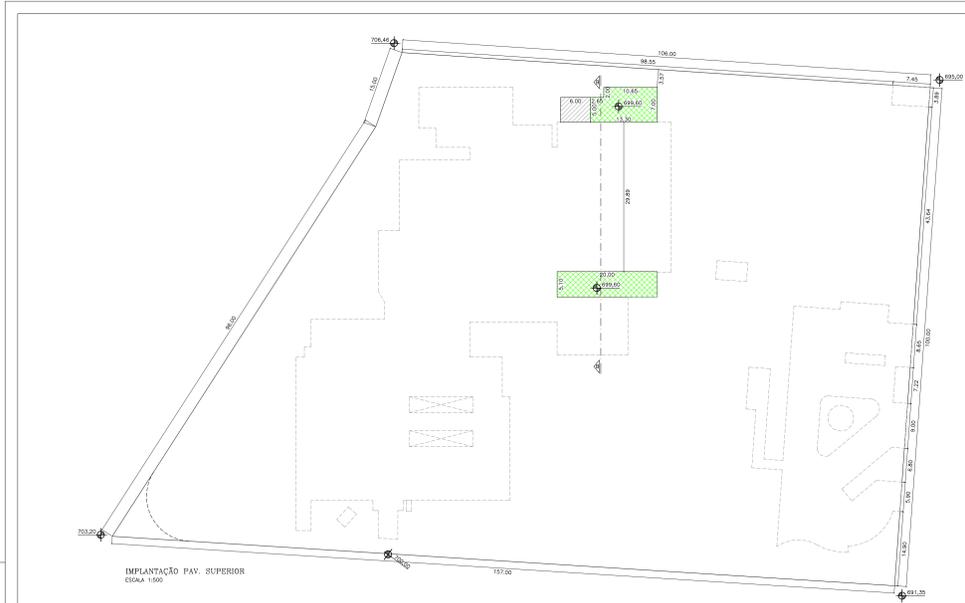
Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Numero: 28027230230173102

Versão do sistema

Impresso em: 02/02/2023 10:39:58

9. PROJETO SIMPLIFICADO



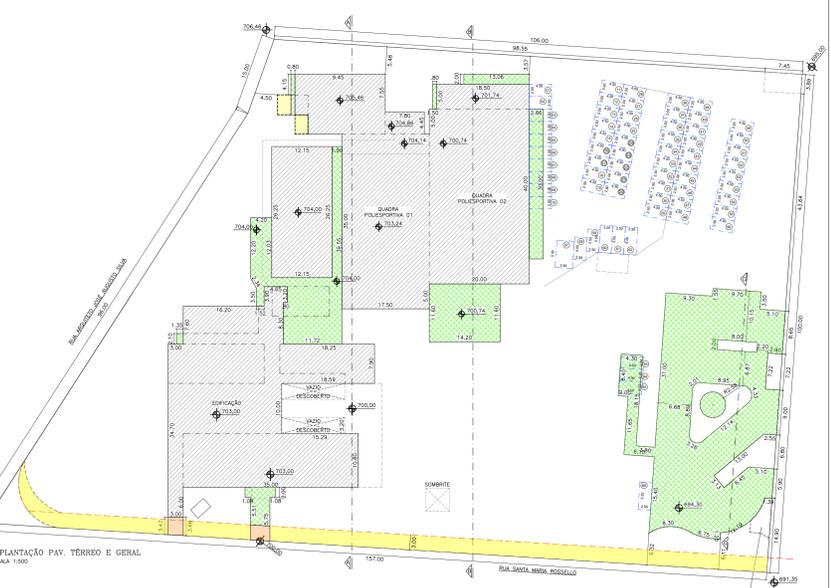
LEGENDA:

- EXISTENTE
- A REGULARIZAR
- TERRENO
- DEBRIZ VARIA PROT. 2408/98, ADICIONADO EM PLANTA DE QUANTIFICO E PLANTA DE LOTEAMENTO PROPOSTA N. DE COGÇÃO DA GRETEZ VARIA
- COBERTURA A SEREM RETIRADAS QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DA GRETEZ VARIA (DESEMPER. SEMPRE PLATA VÉRTICE) SEM ONUS PARA O MUNICÍPIO.

NOTA:

POSSE DE VAGAS SENDO:

- 00 COM DIM 2,50x4,50m (DESCOBERTA)
- 11 COM DIM 2,50x4,50m (COBERTA)
- 04 COM DIM 2,50x4,50m (00/00) (E/0) DESCOBERTA
- 01 COM DIM 3,00x3,00m (P/00) DESCOBERTA



PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA ÚNICA
REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL - CSEI		
LOCAL: RUA SANTA MARIA ROSSELLO Nº 71		
LOTE: 10 - UNI QUADRA: H QUARTERÃO: 3795		
LOTEAMENTO: MANSÕES SANTO ANTONIO ZONA: ZM2 (ZONA MISTA 2)		
Nº DE DOMÍNIOS/ÁREAS:	TOTAL DOMÍNIOS	Nº BANHEIROS/LAVABO
16/01	16/01	29/01
		29/01
		01
TERRENO EXISTENTE	12,740,00	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
PAV. SUBSÓDIO	190,37	
PAV. TERREO	3.825,83	PROP. REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REGGAR COMP. 33.312.336-0008-00 REPRESENTANTE: MARIA DA GRACIA DA SILVA SANTOS Nº: 793.338
PAV. SUPERIOR	130,00	
TOTAL EXISTENTE	3.846,24	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA FORMA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO POR MEU INTERMÉDIO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO LOCAL, SEM COMAR TER PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DAS FINALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
EXISTENTE DEBRIZADO	20,89	
PAV. TERREO	5,825,35	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA FORMA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO POR MEU INTERMÉDIO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO LOCAL, SEM COMAR TER PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DAS FINALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
TOTAL EXISTENTE REMANESCENTE	5,825,35	
A. REGULARIZACÃO	223,96	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA FORMA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO POR MEU INTERMÉDIO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO LOCAL, SEM COMAR TER PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DAS FINALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PAV. TERREO	1.225,14	
PAV. SUPERIOR	90,77	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA FORMA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO POR MEU INTERMÉDIO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO LOCAL, SEM COMAR TER PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DAS FINALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
TOTAL A REGULARIZAR	1.539,87	
TOTAL GERAL OCUPADA	5.385,33	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DEBRIZAMENTO
LIVRE	4.735,12	
	6.099,86	NOME: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL C.R.E.A.: 006.192.003-5 A.R.T.: 280222021/1171908 D.U.: SEMURB ONLINE



DISC: 1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.
2) OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE NESTA ESPERANÇADA FICAM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.